

Publicado no Mural de Editais no Atrio da  
Câmara Municipal no Dia 18/05/18  
Conforme Artigo 87 da Lei Orgânica.  
Adriana Bolgenhagen  
Dir. Geral



Publicado no mural de editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia 18/05/2018  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.  
Rafael Rodrigues de Castro  
Enc. de Set. de Plan. e Cont. de  
Correspondências  
Port. nº 019/2018 - GAB/PMCNR

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## LEI Nº 794/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo			
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde.			
02.02.05.10	Saúde			
02.02.05.10.302	Assistência	Hospitalar		e
Ambulatorial				
02.02.05.10.302.0010	Saúde para Todos			
02.02.05.10.302.0010.1.121	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde			
02.02.05.10.302.0010.1.121.4.4.90.52	Equipamentos	e	Material	
Permanente				

#### Ficha/Fonte de Recurso/Valor

**345 004.012 - Convênios da União – Saúde TOTAL 300.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntárias da União, através da proposta 11478.439000/1180-05 do Ministério da Saúde para aquisição unidade móvel de saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito